



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 11/2021
Proad TRT19. n. 1.305/2021 e 6.652/2023

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A
EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de outro lado a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na SAI Trecho 8, Lotes 245/255/265, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n. 26.990.812/0001-15, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GIOVANNI COELHO DA SILVA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n. 01/2021 (TRT 23ª Região)**, o qual originou a **ARP n. 01/2021 (TRT 23ª Região)**, tendo em vista o que consta nos **PROADs 1141/20 (TRT 23ª Região), 1.305/2021 e 6.652/2023 (TRT 19ª Região)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis n. 8.078/90 e n. 13.655/19, os Decretos n. 7.892/13 e 10.024/19, bem como a IN n. 01/19 do Ministério da Economia e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento na Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato TRT19/SJA n. 11/2021 e, de acordo com os cálculos apresentados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT da 19ª Região (doc. 104 do Proad TRT19 n. 6.652/2021), o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 13.083,05 (treze mil e oitenta e três reais e cinco centavos)** mensais, com efeitos a contar de 01.03.2025, em razão da incidência do **ICTI**, apurado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. **02.122.0033.4256.0027** (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas) – PRes 168236 - Natureza de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ) e Nota de Empenho n. 2025NE000050, emitida em 17.12.2025 (doc. 101 do Proad n. 6.652/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo conforme previsto em contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente termo, preferencialmente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2024.

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

GIOVANNI COELHO DA SILVA

Representante da Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA